

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO NUCLEO ESTRUTURANTE DOCENTE DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO**

Ata da Sessão Ordinária do Nucleo Estruturante Docente do Curso de Relações Internacionais e Integração, realizada no dia 13 de julho de 2022 as 09:00 horas realizada pelo sistema conferência MEET.

1 As 09 horas e 00 minutos do dia 13 de julho de 2022, foi realizada pelo sistema Meet uma  
2 reunião ordinária do NDE de Relações Internacionais e Integração (RII), do Instituto Latino-  
3 Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), Universidade Federal da Integração  
4 Latino-Americana (UNILA). Estiveram presentes na reunião a Coordenadora do curso Karen  
5 dos Santos Honório, os professores Ramon Blanco, Felipe Cordeiro de Almeida, Lucas  
6 Mesquita, Suellen Mayara, e a técnica Yasminn Fouad Abbas. **1. Enquadramento do curso**  
7 **pele INEP para o ENADE 2022:** Professora Karen comenta que o curso de RII esse ano irá  
8 fazer a prova do ENADE, e que o INEP mandou duas portarias: a) PORTARIA Nº 276, DE 30  
9 DE JUNHO DE 2022, que trata sobre as diretrizes de prova e componentes específicos da  
10 área de Relações Internacionais, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes  
11 (Enade) edição 2022 e a b) PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JUNHO DE 202, que dispõe sobre  
12 diretrizes de prova e componentes específicos da área de Formação Geral, no âmbito do Exame  
13 Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Professora Karen explica que o NDE precisa  
14 deliberar, tendo em conta a análise das portarias, sobre o enquadramento ou não do curso na  
15 área de Relações Internacionais. Encaminhamentos: O NDE delibera pela aprovação do  
16 enquadramento do curso conforme realizado pelo INEP para o ENADE 2022. **2. Aprovação do**  
17 **ad referendum para a criação do componente “Raça, racismo e relações internacionais”**  
18 **proposta pelo professor Felipe:** Professora Karen comenta que o NDE precisa deliberar sobre  
19 a aprovação do *ad referendum* para criação dessa disciplina. Encaminhamentos: O NDE aprova  
20 a criação do componente Raça, racismo e relações internacionais. Nada mais havendo a tratar,  
21 deu-se por encerrada esta reunião as 09 horas e 22 minutos. Eu, Yasminn Fouad Abbas, lavrei  
22 esta ata que se aprovada será assinada por todos.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2022 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 209

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Formação Geral, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 1o de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico de cada área ou curso superior de tecnologia avaliado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do componente específico de cada área serão publicadas em Portarias específicas.

Art. 5º O componente de Formação Geral tomará como referencial do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

I - Ético, comprometido e responsável com questões sociais, culturais e ambientais;

II - Comprometido com o exercício da cidadania;

III - Humanista, crítico e sensível, apoiado em conhecimentos científico, social e cultural, historicamente construídos, que transcendam a área de sua formação;

IV - Proativo, solidário e empático na tomada de decisões, atuando com responsabilidade socioambiental e com respeito às diferenças;

V - Colaborativo e propositivo no trabalho em equipes e/ou em redes que integrem diferentes áreas do conhecimento.

Art. 6º O componente de Formação Geral avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - Fomentar diálogo e práticas de convivência, compartilhando saberes e conhecimentos;

- II - Buscar e propor soluções viáveis e inovadoras na resolução de situações-problema;
- III - Sistematizar e analisar informações para tomada de decisões;
- IV - Planejar e elaborar projetos de ação e intervenção a partir da análise de necessidades em contextos diversos;
- V - Compreender as linguagens e suas respectivas variações;
- VI - Ler, produzir e interpretar textos com clareza e com coerência;
- VII - Identificar, analisar e interpretar diferentes representações verbais, não verbais, gráficas e numéricas de fenômenos diversos ou de um mesmo significado;
- VIII - Formular e articular argumentos e contra-argumentos consistentes em situações sociocomunicativas;
- IX - Identificar, compreender e analisar situações-problema utilizando pensamento holístico e sistêmico ao se abordar a complexidade da realidade.

Art. 7º O componente de Formação Geral tomará como referencial os seguintes temas:

- I - Ética, democracia e cidadania;
- II - Estado, sociedade e trabalho;
- III - Educação e desenvolvimento humano e social;
- IV - Cultura, arte e comunicação;
- V - Ciência, tecnologia e inovação;
- VI - Promoção da saúde e prevenção de doenças;
- VII - Segurança alimentar e nutricional;
- VIII - Meio ambiente: biodiversidade, sustentabilidade e intervenção humana;
- IX - Relação entre campo e cidade, desenvolvimento urbano e rural e qualidade de vida;
- X - Processos de globalização e política internacional;
- XI - Territórios, sociodiversidade e multiculturalismo;
- XII - Relações de desigualdade, de opressão e/ou de exploração étnico-raciais, de classe, de gênero e de orientação sexual;
- XIII - Acessibilidade e inclusão social.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2022 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 200

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Relações Internacionais, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Relações Internacionais, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Parágrafo único. O componente específico da área de Relações Internacionais terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Relações Internacionais, constantes na Resolução CNE/CES n. 4, de 4 de outubro de 2017, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Relações Internacionais tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

I - Crítico e reflexivo na análise de questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, estratégico, jurídico, cultural, ambiental e social;

II - Ético e humanista na tomada de decisões perante os problemas da agenda internacional contemporânea;

III - Colaborativo e propositivo na mediação de conflitos, na busca de cooperação e na solução de problemas numa realidade diversificada e em transformação;

IV - Sensível à diversidade cultural, social, étnico-racial, religiosa, de gênero e de orientação sexual e comprometida com a promoção da dignidade humana;

V - Analítico acerca de argumentos, de evidências, de discursos e de interpretações, com relação tanto a eventos e processos internacionais, quanto a abordagens, teorias e perspectivas em Relações Internacionais;

VI - Diligente e criativo na pesquisa, na análise, na avaliação e na formulação de cenários e de projetos para atuação nas esferas nacional, regional e internacional.

Art. 6 ° O componente específico da área de Relações Internacionais avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - Analisar processos, eventos e fenômenos históricos e contemporâneos das relações internacionais;

II - Identificar, analisar e avaliar problemas numa realidade diversificada e em transformação;

III - Planejar, negociar e executar projetos de cooperação e de internacionalização de diferentes tipos de organizações;

IV - Planejar, negociar, executar e avaliar ações de promoção do desenvolvimento nas diferentes escalas;

V - Analisar e avaliar a formulação e a execução de política externa;

VI - Elaborar, avaliar, negociar e aplicar instrumentos normativos internacionais;

VII - Avaliar os reflexos da política e da economia internacionais sobre as dimensões nacional e regional;

VIII - Identificar os atores nas relações internacionais, compreender e explicar os seus interesses;

IX - Identificar e analisar os elementos constitutivos da cooperação e do conflito nas relações internacionais;

X - Utilizar instrumentalmente a língua inglesa.

Art. 7 ° O componente específico da área de Relações Internacionais tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Teorias das Relações Internacionais;

II - Economia política internacional;

III - Instituições, regimes e organizações internacionais;

IV - Direito internacional público e direitos humanos;

V - Segurança internacional, estudos estratégicos e defesa;

VI - Política externa e política externa brasileira;

VII - História das Relações Internacionais;

VIII - Política internacional contemporânea.

Art. 8 ° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 13/07/2022

ATA DE REUNIÃO Nº 6/2022 - SAILAESP (10.01.06.02.04.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 11:12 )

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PROADGP (10.01.05.23.06)  
Matrícula: ###401#7

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 15:05 )

KAREN DOS SANTOS HONORIO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CRII (10.01.06.02.04.04.01)  
Matrícula: ###691#6

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 15:54 )

LUCAS RIBEIRO MESQUITA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: ###440#8

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 14:09 )

RAMON BLANCO DE FREITAS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PPGRI (10.01.06.02.04.06)  
Matrícula: ###893#1

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 11:05 )

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PROINT (10.01.05.26)  
Matrícula: ###260#8

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 13:46 )

YASMINN FOUAD ABBAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SAILAESP (10.01.06.02.04.09)  
Matrícula: ###396#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2022, tipo:  
ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 14/07/2022 e o código de verificação: 549aec1672